



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 064/2020.

Autoria: Vereador Josivaldo Antônio da Silva

Ementa: Altera a Lei nº 4.905, de 06 de outubro de 2020, que dispõe sobre a proibição do uso, comercialização, distribuição e produção de cerol industrializado nacional ou importado, óxido de alumínio, conhecido como linha chilena, e produtos similares, no âmbito do município de Parauapebas.

Data de apresentação: 24/05/2021.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quorum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Leandro Costa Medeiros.

Parauapebas/Pa, 25 de maio de 2021.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021